



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG  
Fone: (0XX35) 3449-6259/E-mail: [estagios@if sulde minas.edu.br](mailto:estagios@if sulde minas.edu.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**  
**EDITAL Nº 56/2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº. 02 de 24 de junho de 2016, do SRH do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente **EDITAL**.

**1 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

**1.1 Da distribuição de vagas**

**1.1.1 Machado**

| Área      | Nº de Vagas<br>Nível<br>Superior | Setor | Período  | Habilidades   | Carga<br>Horária<br>Semanal |
|-----------|----------------------------------|-------|--|---|-----------------------------|
| Pedagogia | 1                                | CGE   | Estar regularmente matriculado a partir do 2º período de Pedagogia | Trabalhar em equipe; Iniciativa para resolver problemas; Conhecimentos básicos de informática; Responsabilidade para tratar com alunos com deficiência. | 30 horas                    |

**1.2 Dos Requisitos Necessários**

1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado numa instituição de ensino, com frequência em no curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

1.2.2 O candidato deve atender a todos os requisitos e possuir as habilidades e competências indispensáveis para que esteja apto a preencher a vaga conforme quadro acima.

1.2.3 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme o quadro acima, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG  
Fone: (0XX35) 3449-6259/E-mail: [estagios@if sulde minas.edu.br](mailto:estagios@if sulde minas.edu.br)

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições poderão ser realizadas pelo período de **27/06/2017 a 14/07/2017**, na Secretaria de Pesquisa e Extensão do Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, situado à Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, bairro Santo Antônio, Machado/MG, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar **originais e cópias para autenticação** dos seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição (ANEXO III) devidamente preenchido;
- II. Cédula de Identidade;
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (pode ser impresso em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);
- IV. Título de Eleitor e Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida em [www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral) );
- V. Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- VI. Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento, emitida nos últimos 30 dias;
- VII. Histórico Escolar dos últimos dois semestres de atividade acadêmica;
- VIII. Currículo e **documentação comprobatória das atividades a serem pontuadas conforme anexo II**;
- IX. Comprovante de Residência;
- X. Certidão de Regularidade Fiscal Pessoa Física (emitida pela Secretaria da Receita Federal, no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>);
- XI. Comprovante de concessão do PROUNI ou FIES, caso possua.

§ 1º Não será recebida documentação incompleta.

## **3 PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo compreenderá três etapas:

- A) Análise do Histórico Escolar;
- B) Análise do Currículo;
- C) Entrevista.

3.2. Critérios de Avaliação:

3.2.1 Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo II** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG  
Fone: (0XX35) 3449-6259/E-mail: [estagios@ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios@ifsuldeminas.edu.br)

|  |                   |
|--|-------------------|
| a) Análise do Histórico Escolar dos últimos dois anos de atividade acadêmica | 30 pontos         |
| b) Análise do Currículo  | 30 pontos         |
| c) Entrevista  | 40 pontos         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100 pontos</b> |

3.2.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

3.2.3. O candidato que somar 50 pontos ou menos será desclassificado.

3.2.4. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na Entrevista;
- b) obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- c) obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- d) comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- e) tiver maior idade;
- f) for inscrito no PROUNI ou FIES.

#### **4 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O prazo de validade do presente Edital será de **12 meses** a partir da data de publicação do resultado final.

#### **5 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

5.1 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e o cumprimento das seguintes exigências:

- a) Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS;
- b) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio por um período mínimo de **6 (seis) meses**.

5.2 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser prorrogado por igual período até o limite de dois anos, observado o previsto no artigo 17- ON nº. 02/2016 da SRH do Ministério do Planejamento.

5.3 O candidato só poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

5.4 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais em seus respectivos campus.

5.5 O estágio não obrigatório, objeto deste edital, será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (art. 2º § 2º da ON nº. 6/2016).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG  
Fone: (0XX35) 3449-6259/E-mail: [estagios@ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios@ifsuldeminas.edu.br)

5.6 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio.

## **6 DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO**

6.1 O estudante de **Nível Superior/Tecnológico** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **20 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 364,00** e pela jornada semanal de **30 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 520,00**.

6.2 O estudante de **Nível Médio/ Técnico** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **20 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 203,00** e pela jornada semanal de **30 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 290,00**.

6.3 A carga horária do estágio dos níveis médio e superior poderá ser inferior àquela estabelecida no art. 10, II, da Lei nº 11.788, de 2008, com percepção proporcional ao valor da bolsa estágio, conforme Orientação Normativa nº02 de 24 de junho de 2016.

6.4 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 6,00 (seis reais) por dia**, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, conforme Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, verificada a qualquer tempo, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar des cortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.4 A data e o horário da entrevista serão divulgados no dia **04/07/2017**, a partir das 13h, no site do Campus Machado, [www.mch.ifsuldeminas.edu.br](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br) aba Estágios e Egressos.

7.5 A entrevista acontecerá no dia **06/07/2017** no Campus Machado.

7.6 O resultado será divulgado no dia **10/07/2017** no site do Campus Machado, [www.mch.ifsuldeminas.edu.br](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br) aba Estágios e Egressos.

7.7 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão procurar pessoalmente o Setor de Estágios para esclarecimentos sobre a documentação necessária, dentro de 03 dias corridos após a divulgação do resultado, sob pena de desclassificação automática.

7.8 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG  
Fone: (0XX35) 3449-6259/E-mail: [estagios@ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios@ifsuldeminas.edu.br)

contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração dos campus e instituições integrantes do Instituto Federal do Sul de Minas, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

7.9 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site do Campus Machado, [www.mch.ifsuldeminas.edu.br](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br) aba Estágios e Egressos, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

7.10 O candidato selecionado que não comparecer nas datas estipuladas pelo Setor de Estágios será considerado desistente do processo seletivo.

7.11 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08.

7.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre - MG, 27 de junho de 2017.

**Marcelo Bregagnoli**  
Reitor  
IFSULDEMINAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG  
Fone: (0XX35) 3449-6259/E-mail: [estagios@ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios@ifsuldeminas.edu.br)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| ITEM | ATIVIDADE                               | DATAS PREVISTAS                                  |
|------|---|--|
| 1    | PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL         | <b>27/06/2017 a 14/07/2017</b>                   |
| 2    | <b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>            | <b>27/06/2017 a 14/07/2017</b>                   |
| 3    | DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS | <b>18/07/2017</b>                                |
| 4    | ENTREVISTAS                             | <b>22/07/2017</b>                                |
| 5    | RESULTADO FINAL                         | <b>27/07/2017</b>                                |
| 6    | ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO RH           | <b>Conforme necessidade do setor solicitante</b> |
| 7    | INÍCIO DO ESTÁGIO                       |  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG  
Fone: (0XX35) 3449-6259/E-mail: [estagios@if sulde minas.edu.br](mailto:estagios@if sulde minas.edu.br)

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)**

Candidato (a) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

| CRITÉRIOS   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NOTA FINAL |
|---|------------------|------------|
| <b>1- HISTÓRICO ESCOLAR</b>   |                  |            |
| Aproveitamento Escolar<br>60 69,9 - 10 pontos<br>70 a 79,9 - 20 pontos<br>80 a 89,9 - 25 pontos<br>90 a 100 - 30 pontos   | <b>30</b>        |            |
| <b>2- CURRÍCULO</b>   |                  |            |
| Cursos extracurriculares de no mínimo 20 horas, na área; Experiência comprovada de no mínimo seis meses, na área; Palestras ou cursos ministrados, na área: 05 pontos cada. |                  |            |
| Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos.                             | <b>30</b>        |            |
| Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos.  |                  |            |
| <b>3- ENTREVISTA</b>  |                  |            |
| Identificação de habilidades necessárias para o estágio   | <b>20</b>        |            |
| Relação as atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas  | <b>15</b>        |            |
| Interesse na área em questão  | <b>5</b>         |            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>100,00</b>    |            |
| <b>MÉDIA FINAL</b>  |                  |            |

**AVALIADOR (A):** \_\_\_\_\_

**AVALIADOR (A):** \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG  
Fone: (0XX35) 3449-6259/E-mail: [estagios@if sulde minas.edu.br](mailto:estagios@if sulde minas.edu.br)

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**INSCRIÇÃO**

Nº: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**CURSO/ PERÍODO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA PRETENDIDA:** \_\_\_\_\_

( ) Nível Médio ( ) Nível Superior

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:

Cédula de Identidade (RG):

CPF:

E-mail:

Curso:

Nº Matrícula:

Instituição de Ensino:

Endereço Residencial:

CEP:

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Participação anterior em Programa de Estágio  
( ) Sim ( ) Não

Período da Participação  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local:

Participação de PROUNI/FIES  
( ) Sim ( ) Não

**DECLARAÇÃO**

*Declaro, para os devidos fins que, consciente da orientação normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014, artigo 12: “A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte semanais ou de seis horas diárias e trinta semanais, observado o disposto no art. 10, I, da Lei nº 11.788, de 2008, bem como o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade” concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.*

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_